



COMUNICADO

PREGÃO 193/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

Data e Local: 15 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 193/2019

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **193/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9504/2019**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.01.12.361.0006.2232 3339030000000.0039	39 - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE
	25.01.12.361.0006.2232 3339030000000.0001	01 - ORDINARIOS NÃO VINCULADOS
	25.01.12.365.0007.2301 3339030000000.0001	

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.



b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:



5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;



f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,



situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.



9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.



10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.



11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX



15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Recanto, nº 46, Centro – Paty do Alferes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.17 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.18 - O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.19 - A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.20 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.21 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 193/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 193/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 193/2019**, Processo Administrativo de **n.º 9504/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 193/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 193/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 193/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 193/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 193/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 193/2019 a se realizar no dia 15/01/2020** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

EMPENHO ORDINÁRIO

1) DO OBJETO

Aquisição de **Kit Material Escolar**, em atendimento às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes- RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (em anexo), pelos Coordenadores e Supervisores da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

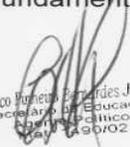
O município de Paty do Alferes, por sua Secretaria Municipal de Educação busca pela inclusão, paridade e democracia o acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes Patyenses. É a administração pública atenta à realidade social, realizando a gestão das demandas da população escolar por políticas públicas. Com o intuito em qualificar a educação em Paty do Alferes, a Secretaria Municipal de Educação, tem como meta a distribuição de materiais escolares a todos os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais de educação infantil, educação fundamental e EJA.

Em 2018 foi realizada a primeira edição de entrega dos materiais escolares, exclusivamente, aos alunos matriculados nos anos iniciais (primeiro ao quinto ano) nas Redes municipais de Paty do Alferes. Cada aluno recebeu um kit composto com os produtos escolares que serviram como "reforço" para o ano letivo, uma vez que esta iniciativa tem o objetivo de assegurar o interesse do estudante em sua aprendizagem.

Com este objetivo e visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para o município, estamos elaborando um novo processo Licitatório para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos na forma de "kits", de acordo com critérios, necessidades e peculiaridades do município.

Cabe ao município de Paty do Alferes, por sua Secretaria Municipal de Educação, investir esforços na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando por ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar, eis que a utilização do material escolar aponta para a superação de exclusão social no meio escolar, visto que "estar na escola" é ter a oportunidade para aprender que todas as pessoas são merecedoras de dignidade e igualdade de condições.

Assim sendo, por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação entende como de fundamental importância para a educação pública municipal de Paty do Alferes, o encaminhamento do presente para proceder ao processo licitatório de aquisição de material escolar destinado aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental da rede municipal de ensino e do EJA de Paty do Alferes.


Bruno Henrique Soares Junior
Secretário Municipal de Educação
Paty do Alferes - RJ
190702

1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



2) **Relação das Escolas que irão Adquirir os Kits:**

Documento em anexo (página 18)

3) **COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES:**

Documentação em anexo (páginas 06 a 10)

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento da respectiva nota fiscal.

5) **PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1-A entrega dos materiais deverá ser de forma **ÚNICA - EMPENHO ORDINÁRIO** em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e, deverão ser entregues no endereço do **ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua do Recanto nº46- Paty do Alferes / RJ**, os quais permanecerão sob a guarda e responsabilidade do almoxarife Sr. Alceli S. Coelho matrícula 350/01, até que haja a requisição da Secretaria Municipal de Educação, que, de acordo com a demanda, serão devidamente inventariados.

6.2- Os materiais escolares contratados serão entregues na forma de kits, pelo contratado, No almoxarifado da rede municipal de educação;

6.3. Será responsabilidade do fornecedor promover a entrega dos kits, nos prazos ajustados.

6.4. Nos materiais (itens) que consta a expressão "na cor a definir", o município definirá com a empresa vencedora, visto suas peculiaridades individuais.

6.5. Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos kits, sob a supervisão de servidores municipais que auxiliarão na entrega.

6.6. Os kits deverão ser acondicionados em caixas de em papelão ondulado semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada kit, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os kits contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento

Enrico Antônio Fernandes Vitor
Secretário de Educação
Agente Político
Matr. 149092

2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- c) Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 10 (dez) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade. Despesas com entrega correrão por conta da Contratada.

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2019


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Secretário Municipal de Educação
Paty do Alferes - RJ
Matr. 1490/02

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 1490/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

KIT 01 – CRECHE



585- kits escolares

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	01	UNIDADE	AGENDA
2	01	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES
3	02	UNIDADE	CADERNO DESENHO
4	01	CAIXA	GIZ DE CERA
5	01	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA
6	01	CAIXA	MASSA DE MODELAR
7	01	CAIXA	TINTA GUACHE
8	03	UNIDADE	PINCEL
9	01	UNIDADE	ESTOJO
10	01	UNIDADE	SQUEEZE 300 ML
11	01	UNIDADE	MOCHILA PEQUENA

LISTA DE
MATERIAL
ESCOLAR / 2020



* O quantitativo descrito na tabela acima, foi baseado na estimativa de alunos para 2020, calculado pela Secretaria de Educação, acrescido de reserva técnica.

Descrição: O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS PRODUTOS SUBSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES (em anexo) E QUANTIDADES.

OBSERVAÇÃO: OS CADERNOS, ESTOJOS E MOCHILAS DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM EMBLEMA/ LOGOTIPO/ ARTE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Agenda escolar, personalizada, formato: 16,5x23cm, capa e contracapa em papel duplex 250g/m², cores 4x0, miolo em papel apergaminhado 75g/m² branco alta/alvura, sendo 02 páginas 4/4, 125 páginas 1/1 cores. Encadernação em espiral em nylon preto. As agendas serão personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação.

Caderno de desenho personalizado capa cartão duplex espiral, contendo 48 folhas, sem seda, formato 275mmx200mm, miolo papel off set 56g/m², capa e contra-capas em papel cartão duplex gramatura mínima 225g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral composto de arame galvanizado de 0,90 mm com acabamento coil-lock. A capa e contra-capas deverá ser personalizada com arte fornecida por Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caneta Hidrográfica, estojo com 12 cores, Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), formato redondo, corpo na cor da tinta, tampa anti-axfixiante, ponta de fibra de poliéster; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Produto certificado pelo Inmetro.

Giz de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 95 gramas, dimensões aproximadas de 9,8 mm (diâmetro) e 100 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.

Lápis de cor caixa com 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina reciclada ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.

Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de amido, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Apresentação certificação do INMETRO.

Tinta guache 6 cores caixa com 6 cores de 15ml cada. Não tóxica, solúvel em água. Apresentar certificação do INMETRO.

Pincel nº 12, chato, com virola de alumínio, cerdas de pelo de pônei, cabo de madeira ou plástico, chato, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.

Squeeze 300 ml, personalizado em 1x0, confeccionado em polietileno alta e baixa densidade, atóxico, com válvula de PVC flexível, atóxico (mesmo material utilizado em bolsa de sangue).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 18-4141 tpx, acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e acoplado com tecido forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura 359 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 18-4141 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco, com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 130 mm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 5 mm de altura, escrita na cor pantone 18-4141 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 9 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone 18-4141 tpx, em forma de serigrafia legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 20 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço bicolor mesmo do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 17-6030 tpx. Acabamento da alça em cadarço tipo ctf bicolor mesmo do reforço de 25 mm de largura. Alça inferior, mesmo cadarço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 17-6030 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

Parte da frente: composta por 2 bolsos, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 17-6030 tpx, fole do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm fole na cor pantone 18-4141 tpx, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível o nome do Município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 185 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 na cor níquel, com comprimento do zíper 519 mm, zíper com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4141 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação como também as medidas, ao vencedor do certame, para elaboração de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Parte inferior em três foles, um na horizontal acima do bolso com 220 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles anatômico, com 180 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, na cor pantone 18-4141 tpx, dando o formato de "U" invertido para o bolso.

Acabamento externo: em friso costurado na cor pantone 17-6030 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

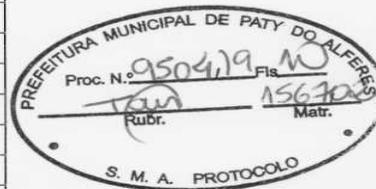


SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
KIT 02 – PRÉ- ESCOLAR



860- kits escolares- LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / 2020

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	01	UNIDADE	AGENDA
2	01	UNIDADE	APONTADOR COM DEPÓSITO
3	03	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE
4	02	UNIDADE	BORRACHA
5	01	CAIXA	LÁPIS DE COR 12 CORES
7	02	UNIDADE	CADERNO DESENHO
8	01	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA
8	01	CAIXA	GIZ DE CERA
9	01	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA
10	01	CAIXA	MASSA DE MODELAR
11	01	CAIXA	TINTA GUACHE
12	01	UNIDADE	PINCEL
13	01	UNIDADE	COLA 90G
14	01	UNIDADE	TESOURA
16	01	UNIDADE	ESTOJO
17	01	UNIDADE	SQUEEZE 300 ML
18	01	UNIDADE	MOCHILA PEQUENA



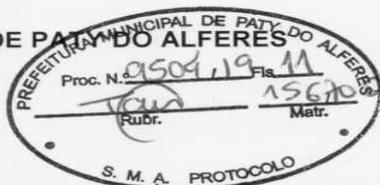
* O quantitativo descrito na tabela acima, foi baseado na estimativa de alunos para 2020, calculado pela Secretaria de Educação, acrescido de reserva técnica.

Descrição: O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS PRODUTOS SUBSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES (em anexo) E QUANTIDADES.

OBSERVAÇÃO: OS CADERNOS, ESTOJOS E MOCHILAS DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM EMBLEMA/ LOGOTIPO/ ARTE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Agenda escolar, personalizada, formato: 16,5x23cm, capa e contracapa em papel duplex 250g/m², cores 4x0, miolo em papel apergaminhado 75g/m² branco alta/alvura, sendo 02 páginas 4/4, 125 páginas 1/1 cores. Encadernação em espiral em nylon preto. As agendas serão personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação.

Apontador para lápis, com depósito, formato retangular, atóxico, resina termoplástica, lâmina em aço inox, cores sortidas. Medindo aproximadamente 40 x 23 x 16 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Borracha branca, com cinta, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos, que não suja ou enrugue o papel, tamanho aproximado 44x26x13. Apresentar certificação do INMETRO.

Caderno brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caderno de desenho personalizado capa cartão duplex espiral, contendo 48 folhas, sem seda, formato 275mmx200mm, miolo papel off set 56g/m², capa e contra-capas em papel cartão duplex gramatura mínima 225g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral composto de arame galvanizado de 0,90 mm com acabamento coil-lock. A capa e contra-capas deverão ser personalizadas com arte fornecida por Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caneta Hidrográfica, estojo com 12 cores, Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), formato redondo, corpo na cor da tinta, tampa anti-axfixiante, ponta de fibra de poliéster; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Produto certificado pelo Inmetro.

Cola branca com 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; bico com espátula aplicadora, tampa no tubo antivazamento. Não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. Apresentar certificação INMETRO.

Giz de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 95 gramas, dimensões aproximadas de 9,8 mm (diâmetro) e 100 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.

Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de amido, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Apresentação certificação do INMETRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Lápis de cor caixa com 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina reciclada ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser revestido externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.

Tinta guache 6 cores caixa com 6 cores de 15ml cada. Não tóxica, solúvel em água. Apresentar certificação do INMETRO.

Pincel nº 12, chato, com virola de alumínio, cerdas de pelo de pônei, cabo de madeira ou plástico, chato, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.

Quezee 300 ml, personalizado em 1x0, confeccionado em polietileno alta e baixa densidade, atóxico, com válvula de PVC flexível, atóxico (mesmo material utilizado em bolsa de sangue).

Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina reciclada ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Tesoura de ponta arredondada cabo de polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO.

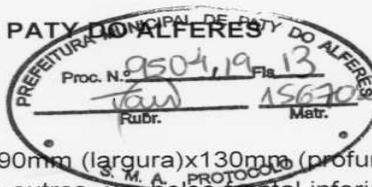
Estojo escolar, formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, Largura ou fundo 80 mm. Confeccionado em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, na cor pantone 18-4141 tpx conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Zíper 6, na cor pantone 17-6030 tpx e friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx.

Corpo principal: estojo com medidas, de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 80 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 de cor preta, com comprimento de 210 mm, nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 25 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em fita cadaço 100% polipropileno bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, parte frontal haverá um bolso chapado em tecido tactel escamado 100 % poliéster, plastificado com policloreto de vinila sem ftalato, na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento através de zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor 6 de cor preta, com altura de 80 mm com o zíper, sobre este haverá um material transparente de no mínimo .20 mm de espessura onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do Município. Costas em material rip stop, onde se localiza a direita uma impressão em forma de serigrafia legível nome, série e escola com medida de 100 mm por 30 mm. Fole fundo ovalado com 355 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Deverá ter acabamento em friso coextruzado 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx, todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido, em todas as costuras internas deverá ter acabamento em tecido não tecido com 27 mm na cor pantone 11-4800 tpx, deverá conter etiqueta do fornecedor, no compartimento principal conforme normas instituídas pelo Conmetro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Mochila Pequena, formato oval, tamanho 340mm(altura)x290mm (largura)x130mm (profundidade), com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal inferior para transporte de objetos pessoais, um bolso superior para transporte de canetas, lápis, borracha e outros. Corpo principal, bolso superior, fole zíper posterior, fole fundo, fole zíper bolsos e alças da costa, em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, na cor pantone 18-4141 tpx conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Foles zíper anterior, reforço de alça, foles do bolso inferior horizontal, foles vertical do bolso inferior, em tecido tactel escamado 100% poliéster, na cor pantone 17-6030 tpx com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 453 g/m² e espessura de 0.49 mm conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato, forro para dublagem de material das costas, forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura de 359 g/m², na cor pantone 18-4141 tpx. Tecidos de produção nacional. Zíper 8 com laudo com pelo menos 5000 ciclos, na cor pantone 17-6030 tpx, ambos os tecidos e acessório comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx e dois cursores número 6 de cor níquel, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 640 mm de comprimento na cor pantone 17-6030 tpx, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 640 mm de comprimento, na cor pantone 18-4141 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em tela biodegradável tecido 100% ecológico, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 18-4141 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 18-4141 tpx, acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e acoplado com tecido forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura 359 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular regular na cor pantone 18-4141 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco, com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 130 mm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 5 mm de altura, escrita na cor pantone 18-4141 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 9 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone 18-4141 tpx, em forma de serigrafia legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço bicolor mesmo do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 17-6030 tpx. Acabamento da alça em cadarço tipo ctf bicolor mesmo do reforço de 25 mm de largura. Alça inferior, mesmo cadarço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 17-6030 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

Parte da frente: composta por 2 bolsos, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 17-6030 tpx, fole do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm fole na cor pantone 18-4141 tpx, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível o nome do Município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 185 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 na cor níquel, com comprimento do zíper 519 mm, zíper com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4141 tpx, com medida total de 530 mm, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação como também as medidas, ao vencedor do certame, para elaboração de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Parte inferior em três foles, um na horizontal acima do bolso com 220 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles anatômico, com 180 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, na cor pantone 18-4141 tpx, dando o formato de "U" invertido para o bolso.

Acabamento externo: em friso costurado na cor pantone 17-6030 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.





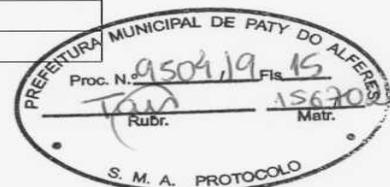
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

KIT 03- 1º AO 5º ANO



1980- kits ESCOLARES - LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / 2020

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNIDADE	AGENDA
1	1	UNIDADE	APONTADOR
2	3	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE
3	2	UNIDADE	BORRACHA
4	1	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO
5	5*	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA
6	1	CAIXA	LÁPIS DE COR
7	1	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA
8	1	UNIDADE	COLA 90G
9	1	UNIDADE	TESOURA
10	2	UNIDADE	MARCADOR TEXTO
11	1	UNIDADE	RÉGUA 30 CM
12	1	UNIDADE	ESTOJO
13	1	UNIDADE	SQUEEZE 500 ML
14	1	UNIDADE	MOCHILA GRANDE



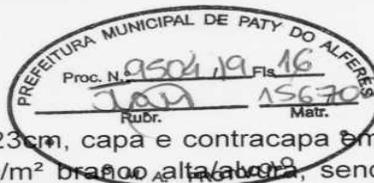
* O quantitativo descrito na tabela acima, foi baseado na estimativa de alunos para 2020, calculado pela Secretaria de Educação, acrescido de reserva técnica.

Descrição: O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS PRODUTOS SUBSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES (em anexo) E QUANTIDADES.

OBSERVAÇÃO: OS CADERNOS, ESTOJOS E MOCHILAS DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM EMBLEMA/ LOGOTIPO/ ARTE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Agenda escolar, personalizada, formato: 16,5x23cm, capa e contracapa em papel duplex 250g/m², cores 4x0, miolo em papel apergaminhado 75g/m² ~~branco alta/aberto~~, sendo 02 páginas 4/4, 200 páginas 1/1 cores. Encadernação em espiral em nylon preto. As agendas serão personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação.

Apontador para lápis, com depósito, formato retangular, atóxico, resina termoplástica, lâmina em aço inox, cores sortidas. Medindo aproximadamente 40 x 23 x 16 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Borracha branca, com cinta, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos, que não suja ou enruga o papel, tamanho aproximado 44x26x13. Apresentar certificação do INMETRO.

Caderno brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caderno de desenho personalizado capa cartão duplex espiral, contendo 48 folhas, sem seda, formato 275mmx200mm, miolo papel off set 56g/m², capa e contra-capas em papel cartão duplex gramatura mínima 225g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral composto de arame galvanizado de 0,90 mm com acabamento coil-lock. A capa e contra-capas deverá ser personalizada com arte fornecida por Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caneta Hidrográfica, estojo com 12 cores, Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), formato redondo, corpo na cor da tinta, tampa anti-axfixiante, ponta de fibra de poliéster; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Produto certificado pelo Inmetro.

Cola branca com 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; bico com espátula aplicadora, tampa no tubo antivazamento. Não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. Apresentar certificação INMETRO.

Lápis de cor caixa com 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina reciclada ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Squeezee 500 ml, personalizado em 1x0, confeccionado em polietileno alta e baixa densidade, atóxico, com válvula de PVC flexível, atóxico (mesmo material utilizado em bolsa de sangue).

Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina reciclada ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Tesoura de ponta arredondada cabo de polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO.

Marcador de texto, na cor amarelo, corpo em resina plástica, tinta à base de água, glicerina e pigmentos, não resseca, retrátil, atóxico, com clip, corpo na cor da tinta.

Régua escolar de 30cm, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translúcido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Estojo escolar, formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, Largura ou fundo 80 mm. Confeccionado em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, na cor pantone 18-4141 tpx conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato.

Zíper 6, na cor pantone 17-6030 tpx e friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx.

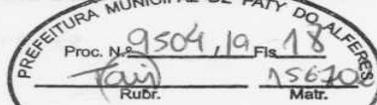
Corpo principal: estojo com medidas, de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 80 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 de cor preto, com comprimento de 210 mm, nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 25 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em fita cadaço 100% polipropileno bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, parte frontal haverá um bolso chapado em tecido tactel escamado 100 % poliéster, plastificado com policloreto de vinila sem ftalato, na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento através de zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor 6 de cor preta, com altura de 80 mm com o zíper, sobre este haverá um material transparente de no mínimo .20 mm de espessura onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do Município. Costas em material rip stop, onde se localiza a direita uma impressão em forma de serigrafia legível nome, série e escola com medida de 100 mm por 30 mm. Fole fundo ovalado com 355 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Deverá ter acabamento em friso coextruzado 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx, todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido, em todas as costuras internas deverá ter acabamento em tecido não tecido com 27 mm na cor pantone 11-4800 tpx, deverá conter etiqueta do fornecedor, no compartimento principal conforme normas instituídas pelo Conmetro.

Mochila Grande, formato oval, tamanho 400mm(altura)x300mm (largura)x130mm (profundidade), com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal inferior para transporte de objetos pessoais, um bolso superior para transporte de canetas, lápis, borracha e outros. Corpo principal, bolso superior, fole zíper posterior, fole fundo, fole zíper bolsos e alças da costa, na cor pantone 18-4141 tpx, em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Foles zíper anterior, reforço de alça, foles do bolso inferior horizontal, foles vertical do bolso inferior, em tecido tactel escamado 100% poliéster, na cor pantone 17-6030 tpx com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 453 g/m² e espessura de 0.49 mm conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato, forro para dublagem de material das costas, forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura de 359 g/m², na cor pantone 18-4141 tpx. Tecidos de produção nacional. Zíper 8 com laudo com pelo menos 5000 ciclos, na cor pantone 17-6030 tpx, ambos os tecidos e acessório comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

Corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8, na cor pantone 17-6030 tpx e dois cursores número 8 de cor níquel, com 640 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 640 mm de comprimento na cor pantone 17-6030 tpx, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 640 mm de comprimento, na cor pantone 18-4141 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em tela biodegradável tecido 100% ecológico, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 18-4141 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 500 ml, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 18-4141 tpx, acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e acoplado com tecido forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura 359 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadrangular irregulares na cor pantone 18-4141 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco, com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 5 mm de altura, escrita na cor pantone 18-4141 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 9 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone 18-4141 tpx, em forma de serigrafia legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço bicolor mesmo do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 17-6030 tpx.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Acabamento da alça em cadaço tipo ctf bicolor mesmo do reforço de 25 mm de largura. Alça inferior, mesmo cadaço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 17-6030 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

Parte da frente: composta por 2 bolsos, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 17-6030 tpx, fole do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm fole na cor pantone 18-4141 tpx, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível o nome do Município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0,48 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 na cor níquel, com comprimento do zíper 550 mm, zíper com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4141 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação como também as medidas, ao vencedor do certame, para elaboração de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Parte inferior em três foles, um na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, na cor pantone 18-4141 tpx, dando o formato de "U" invertido para o bolso.

Acabamento externo: em friso costurado na cor pantone 17-6030 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
KIT 04 – 6º AO 9º ANO E EJA (INICIAIS E FINAIS)



1600- kits escolares- LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / 2020

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNIDADE	APONTADOR
2	2	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE
3	1	UNIDADE	BORRACHA
4	1	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO
5	3	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO
6	1	CAIXA	LÁPIS DE COR
7	1	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA
8	2	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
9	2	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
10	1	UNIDADE	COLA 90G
11	1	UNIDADE	TESOURA
12	2	UNIDADE	MARCADOR TEXTO
13	1	UNIDADE	RÉGUA 30 CM
14	1	UNIDADE	ESQUADRO 45°
15	1	UNIDADE	ESQUADRO 60°
16	1	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180°
17	1	UNIDADE	ESTOJO
18	1	UNIDADE	SQUEEZE 500 ML
19	1	UNIDADE	MOCHILA GRANDE
20	1	UNIDADE	AGENDA



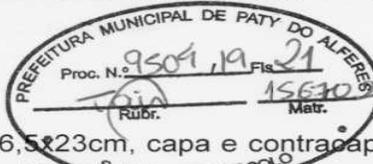
* O quantitativo descrito na tabela acima, foi baseado na estimativa de alunos para 2020, calculado pela Secretaria de Educação, acrescido de reserva técnica.

Descrição: O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS PRODUTOS SUBSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES (em anexo) E QUANTIDADES.

OBSERVAÇÃO: OS CADERNOS, ESTOJOS E MOCHILAS DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM EMBLEMA/ LOGOTIPO/ ARTE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Agenda escolar, personalizada, formato: 16,5x23cm, capa e contracapa em papel duplex 250g/m², cores 4x0, miolo em papel apergaminhado 75g/m² Branco Bifurcatura, sendo 02 páginas 4/4, 200 páginas 1/1 cores. Encadernação em espiral em nylon preto. As agendas serão personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação.

Apontador para lápis, com depósito, formato retangular, atóxico, resina termoplástica, lâmina em aço inox, cores sortidas. Medindo aproximadamente 40 x 23 x 16 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Borracha branca, com cinta, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos, que não suja ou enruga o papel, tamanho aproximado 44x26x13. Apresentar certificação do INMETRO.

Caderno de desenho personalizado capa cartão duplex espiral, contendo 48 folhas, sem seda, formato 275mmx200mm, miolo papel off set 56g/m², capa e contra-capa em papel cartão duplex gramatura mínima 225g/m², com aplicação de verniz na capa e espiral composto de arame galvanizado de 0,90 mm com acabamento coil-lock. A capa e contra-capa deverá ser personalizada com arte fornecida por Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caderno universitário personalizado, capa dura 10x1 matérias, espiral contendo 200fls. formato 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m² com pautas azuis, contendo no mínimo 32 pautas, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m², capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m² papelão 780g/m² e forro 120 g/m², com aplicação de plastificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto. A capa e contra capa deverá ser personalizada com arte fornecida pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

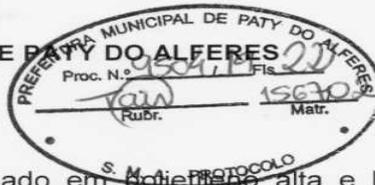
Caneta Hidrográfica, estojo com 12 cores, Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), formato redondo, corpo na cor da tinta, tampa anti-axfixiante, ponta de fibra de poliéster; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Produto certificado pelo Inmetro.

Cola branca com 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; bico com espátula aplicadora, tampa no tubo antivazamento. Não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. Apresentar certificação INMETRO.

Lápis de cor caixa com 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina reciclada ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Produto certificado pelo Inmetro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Squeezee 500 ml, personalizado em 1x0, confeccionado em polietileno alta e baixa densidade, atóxico, com válvula de PVC flexível, atóxico (mesmo material utilizado em bolsa de sangue).

Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina reciclada ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Tesoura de ponta arredondada cabo de polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO.

Marcador de texto, na cor amarelo, corpo em resina plástica, tinta à base de água, glicerina e pigmentos, não resseca, retrátil, atóxico, com clip, corpo na cor da tinta.

Régua escolar de 30cm, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translúcido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado ou redondo, transparente, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou redondo, transparente, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Esquadro escolar de 45º, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translúcido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 205mm x 15mm x 15mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Esquadro escolar de 60°, injetada em pet reciclado (politereflato de etila) cor verde translúcido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 270mm x 120mm x 238mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Transferidor escolar de 180°, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translúcido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 140mm x 80mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Estojo escolar, formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, Largura ou fundo 80 mm. Confeccionado em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, na cor pantone 18-4141 tpx conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato.

Zíper 6, na cor pantone 17-6030 tpx e friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx.

Corpo principal: estojo com medidas, de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 80 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 de cor preto, com comprimento de 210 mm, nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 25 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em fita cadaço 100% polipropileno bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, parte frontal haverá um bolso chapado em tecido tactel escamado 100 % poliéster, plastificado com policloreto de vinila sem ftalato, na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento através de zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor 6 de cor preta, com altura de 80 mm com o zíper, sobre este haverá um material transparente de no mínimo .20 mm de espessura onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do Município. Costas em material rip stop, onde se localiza a direita uma impressão em forma de serigrafia legível nome, série e escola com medida de 100 mm por 30 mm. Fole fundo ovalado com 355 mm de comprimento por 80 mm de largura.

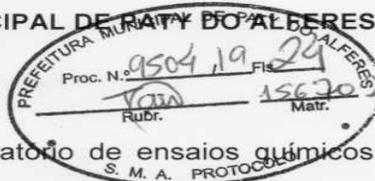
Deverá ter acabamento em friso coextruzado 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx, todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido, em todas as costuras internas deverá ter acabamento em tecido não tecido com 27 mm na cor pantone 11-4800 tpx, deverá conter etiqueta do fornecedor, no compartimento principal conforme normas instituídas pelo Conmetro.

Mochila Grande, formato oval, tamanho 400mm(altura)x300mm (largura)x130mm (profundidade), com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal inferior para transporte de objetos pessoais, um bolso superior para transporte de canetas, lápis, borracha e outros. Corpo principal, bolso superior, fole zíper posterior, fole fundo, fole zíper bolsos e alças da costa, na cor pantone 18-4141 tpx, em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e

6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Foles zíper anterior, reforço de alça, foles do bolso inferior horizontal, foles vertical do bolso inferior, em tecido tactel escamado 100% poliéster, na cor pantone 17-6030 tpx com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 453 g/m² e espessura de 0.49 mm conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato, forro para dublagem de material das costas, forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura de 359 g/m², na cor pantone 18-4141 tpx. Tecidos de produção nacional. Zíper 8 com laudo com pelo menos 5000 ciclos, na cor pantone 17-6030 tpx, ambos os tecidos e acessório



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

Corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8, na cor pantone 17-6030 tpx e dois cursores número 8 de cor níquel, com 640 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 640 mm de comprimento na cor pantone 17-6030 tpx, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 640 mm de comprimento, na cor pantone 18-4141 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em tela biodegradável tecido 100% ecológico, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 18-4141 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 500 ml, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 18-4141 tpx, acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e acoplado com tecido forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura 359 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 18-4141 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco, com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 5 mm de altura, escrita na cor pantone 18-4141 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 9 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone 18-4141 tpx, em forma de serigrafia legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadarço bicolor mesmo do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 17-6030 tpx.

Acabamento da alça em cadarço tipo ctf bicolor mesmo do reforço de 25 mm de largura. Alça inferior, mesmo cadarço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 17-6030 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

Parte da frente: composta por 2 bolsos, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de



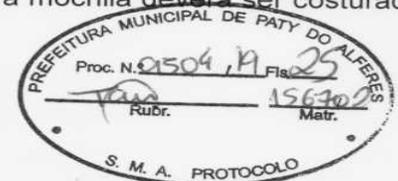
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 17-6030 tpx, fole do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm fole na cor pantone 18-4141 tpx, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível o nome do Município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 na cor níquel, com comprimento do zíper 550 mm, zíper com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4141 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação como também as medidas, ao vencedor do certame, para elaboração de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Parte inferior em três foles, um na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, na cor pantone 18-4141 tpx, dando o formato de "U" invertido para o bolso.

Acabamento externo: em friso costurado na cor pantone 17-6030 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
KIT 05- PROFESSORES



400- kits - LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / 2020

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNIDADE	APONTADOR
2	2	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE
3	1	UNIDADE	BORRACHA
4	2	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO
5	1	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA
6	2	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
7	2	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
8	1	UNIDADE	COLA 90G
9	1	UNIDADE	TESOURA
10	2	UNIDADE	MARCADOR TEXTO
11	1	UNIDADE	RÉGUA 30 CM
12	1	UNIDADE	ESQUADRO 45°
13	1	UNIDADE	ESQUADRO 60°
14	1	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180°
15	1	UNIDADE	ESTOJO
16	1	UNIDADE	SQUEEZE 500 ML
17	1	UNIDADE	MOCHILA GRANDE
18	1	UNIDADE	AGENDA



* O quantitativo descrito na tabela acima, foi baseado na estimativa de alunos para 2020, calculado pela Secretaria de Educação, acrescido de reserva técnica.

Descrição: O KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS PRODUTOS SUBSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES (em anexo) E QUANTIDADES.

OBSERVAÇÃO: OS CADERNOS, ESTOJOS E MOCHILAS DEVERÃO SER PERSONALIZADOS COM EMBLEMA/ LOGOTIPO/ ARTE DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Agenda escolar, personalizada, formato: 16,5x23cm, capa e contracapa em papel duplex 250g/m², cores 4x0, miolo em papel apergaminhado 75g/m² branco alta/alvura, sendo 02 páginas 4/4, 200 páginas 1/1 cores. Encadernação em espiral em nylon preto. As agendas serão personalizadas conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação.

Apontador para lápis, com depósito, formato retangular, atóxico, resina termoplástica, lâmina em aço inox, cores sortidas. Medindo aproximadamente 40 x 23 x 16 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Borracha branca, com cinta, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, cinta em resina termoplástica e pigmentos atóxicos, que não suja ou enruga o papel, tamanho aproximado 44x26x13. Apresentar certificação do INMETRO.

Caderno universitário personalizado, capa dura 10x1 matérias, espiral contendo 200fls. formato 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m² com pautas azuis, contendo no mínimo 32 pautas, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m², capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m² papelão 780g/m² e forro 120 g/m², com aplicação de plastificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto. A capa e contra capa deverá ser personalizada com arte fornecida pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.

Caneta Hidrográfica, estojo com 12 cores, Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), formato redondo, corpo na cor da tinta, tampa anti-axfixiante, ponta de fibra de poliéster; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Produto certificado pelo Inmetro.

Cola branca com 90g, lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; bico com espátula aplicadora, tampa no tubo antivazamento. Não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses. Apresentar certificação INMETRO.

Squezee 500 ml, personalizado em 1x0, confeccionado em polietileno alta e baixa densidade, atóxico, com válvula de PVC flexível, atóxico (mesmo material utilizado em bolsa de sangue).

Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina reciclada ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Tesoura de ponta arredondada cabo de polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125 mm. Apresentar certificação do INMETRO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



Marcador de texto, na cor amarelo, corpo em resina plástica, tinta à base de água, glicerina e pigmentos, não resseca, retrátil, atóxico, com clip, corpo na cor da tinta.

Régua escolar de 30cm, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translucido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado ou redondo, transparente, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou redondo, transparente, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Produto certificado pelo Inmetro.

Esquadro escolar de 45°, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translucido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 205mm x 15mm x 15mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

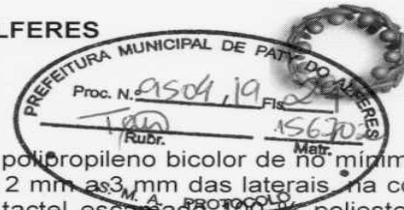
Esquadro escolar de 60°, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translucido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 270mm x 120mm x 238mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Transferidor escolar de 180°, injetada em pet reciclado (politereflato de etila), cor verde translucido, impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 140mm x 80mm. serão exigidos laudos, com acreditação do Inmetro, comprovando atendimento das normas ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia) e 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do Inmetro e rótulo ecológico ABNT.

Estojo escolar, formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, Largura ou fundo 80 mm. Confeccionado em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, na cor pantone 18-4141 tpx conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Zíper 6, na cor pantone 17-6030 tpx e friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Corpo principal: estojo com medidas, de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 80 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 de cor preto, com comprimento de 210 mm, nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 25



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em fita cadaço 100% polipropileno bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm as 3 mm das laterais na cor pantone 17-6030 tpx, parte frontal haverá um bolso chapado em tecido tadel escamado 100% poliéster, plastificado com policloreto de vinila sem ftalato, na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento através de zíper número 6, na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor 6 de cor preta, com altura de 80 mm com o zíper, sobre este haverá um material transparente de no mínimo .20 mm de espessura onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do Município. Costas em material rip stop, onde se localiza a direita uma impressão em forma de serigrafia legível nome, série e escola com medida de 100 mm por 30 mm. Fole fundo ovalado com 355 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Deverá ter acabamento em friso coextruzado 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx, todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido, em todas as costuras internas deverá ter acabamento em tecido não tecido com 27 mm na cor pantone 11-4800 tpx, deverá conter etiqueta do fornecedor, no compartimento principal conforme normas instituídas pelo Conmetro.

Mochila Grande, formato oval, tamanho 400mm(altura)x300mm (largura)x130mm (profundidade), com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal inferior para transporte de objetos pessoais, um bolso superior para transporte de canetas, lápis, borracha e outros. Corpo principal, bolso superior, fole zíper posterior, fole fundo, fole zíper bolsos e alças da costa, na cor pantone 18-4141 tpx, em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e

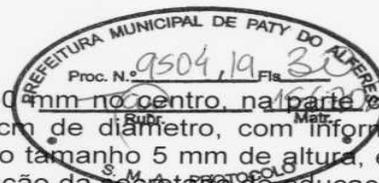
6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato. Foles zíper anterior, reforço de alça, foles do bolso inferior horizontal, foles vertical do bolso inferior, em tecido tadel escamado 100% poliéster, na cor pantone 17-6030 tpx com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 453 g/m² e espessura de 0.49 mm conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro, plastificação sem ftalato, forro para dublagem de material das costas, forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura de 359 g/m², na cor pantone 18-4141 tpx. Tecidos de produção nacional. Zíper 8 com laudo com pelo menos 5000 ciclos, na cor pantone 17-6030 tpx, ambos os tecidos e acessório Comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

Corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8, na cor pantone 17-6030 tpx e dois cursores número 8 de cor níquel, com 640 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 640 mm de comprimento na cor pantone 17-6030 tpx, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 640 mm de comprimento, na cor pantone 18-4141 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em tela biodegradável tecido 100% ecológico, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 17-6030 tpx, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 18-4141 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 500 ml, deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, conforme laudo fornecido por laboratório credenciado, na cor pantone 18-4141 tpx, acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e acoplado com tecido forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e gramatura 359 g/m² sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 18-4141 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



costuras na vertical em forma de arco, com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 5 mm de altura, escrita na cor pantone 18-4141 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 9 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone 18-4141 tpx, em forma de serigrafia legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 18-4141 tpx com dupla faixa de 2 mm a 3 mm das laterais, na cor pantone 17-6030 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em cadaço bicolor mesmo do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, em material plástico na cor pantone 17-6030 tpx.

Acabamento da alça em cadaço tipo ctf bicolor mesmo do reforço de 25 mm de largura. Alça inferior, mesmo cadaço da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 17-6030 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

Parte da frente: composta por 2 bolsos, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 17-6030 tpx, fole do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm fole na cor pantone 18-4141 tpx, no bolso superior será impresso em forma de serigrafia legível o nome do Município, na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 17-6030 tpx, com um cursor número 6 na cor níquel, com comprimento do zíper 550 mm, zíper com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura na cor pantone 18-4141 tpx, com medida total de 650 mm, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 mm, onde será impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação como também as medidas, ao vencedor do certame, para elaboração de amostra. Bolso contornado por friso 4/11 na cor pantone 17-6030 tpx. Parte inferior em três foles, um na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone 17-6030 tpx, dois foles anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, na cor pantone 18-4141 tpx, dando o formato de "U" invertido para o bolso.

Acabamento externo: em friso costurado na cor pantone 17-6030 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 193/2019
Processo: 9504/2019
Data: 15/01/2020 às 10:00
Solic. de Compra: 5031/2019
Nº da compra: 4125/2019**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	585	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para Educação Infantil- (Creches). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		150,170	87.849,450
2	860	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para Educação Infantil- (PRÉ- ESCOLAR). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		169,130	145.451,800
3	1600	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental(1º ao 4º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		214,580	343.328,000
4	380	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental(5º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		214,580	81.540,400
5	1350	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		231,070	311.944,500
6	100	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o EJA (fases Iniciais). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		231,070	23.107,000
7	150	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o EJA (fases Finais - Diurno e Noturno). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		231,070	34.660,500
8	400	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para PROFESSORES. Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		196,530	78.612,000
					TOTAL	1.106.493,650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 193/2019
9504/2019
Processo:
Data: 15/01/2020 às 10:00
Solic. de Compra: 5031/2019
Nº da compra: 4125/2019**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 193/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	585	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para Educação Infantil- (Creches). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
2	860	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para Educação Infantil- (PRÉ-ESCOLAR). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
3	1600	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental(1º ao 4º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
4	380	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental(5º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
5	1350	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
6	100	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o EJA (fases Iniciais). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			
7	150	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para o EJA (fases Finais - Diurno e Noturno). Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 193/2019
Processo: 9504/2019
Data: 15/01/2020 às 10:00
Solic. de Compra: 5031/2019
Nº da compra: 4125/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	400	KIT	KIT ESCOLAR RESUMO: Kit Escolar para PROFESSORES. Conforme Relação de Itens Constantes no Termo Referência.		TOTAL	0,000

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : Almojarifado da Secretaria Municipal de

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável